



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir no calendário de eventos oficiais do Município o dia do Estudante Secundarista.

O projeto veio acompanhado de ofício e justificativa, às fls. 2/3, destacando que tem como objetivo defender os interesses e as opiniões dos estudantes de ensino fundamental, médio, técnico e pré-vestibular.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6 a qual ressalta a inexistência de vício de constitucionalidade na matéria, entretanto, questiona qual seria o sentido desta lei de cumprimento facultativo, uma vez que proposições de data comemorativa, precisariam de comprovação de sua significância com a realização de audiências públicas com a população.

A comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

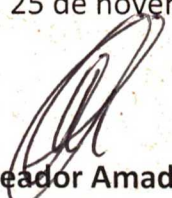
ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise do projeto, verifico que a matéria proposta não causa nenhum prejuízo à população tendo como objetivo defender os interesses dos estudantes do ensino fundamental, médio, técnico e pré-vestibular, voto assim favorável à sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

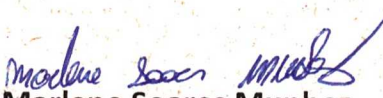


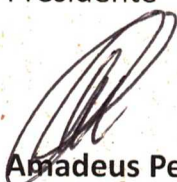
PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno.

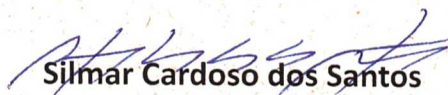
Sala das comissões, 26 de novembro de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos